



Município de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 4.105, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993 :

(Declara de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR").

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o INSTITUTO "MARIA MÃE DO DIVINO AMOR", sociedade civil, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a promoção de valores morais, culturais, artísticos e assistenciais, no desenvolvimento de objetos que propiciem a defesa e preservação da vida, da família e formação, educação e amparo de crianças e adolescentes, com sede na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 432, centro, Mogi das Cruzes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 19 de novembro de 1993, 433º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 19 de novembro de 1993.